

10 — Das decisões do júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o presidente substituído, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal:

Presidente — Mestre Fernando Manuel Raposo, professor-adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais:

Mestre Arlindo Ferreira da Silva, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Doutora Olívia Maria Marques da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto.

11 de Janeiro de 2006. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 3064/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente deste Instituto Politécnico, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 23 de Fevereiro de 2006:

Mestre Maria Clara Moreira Taborda de Almeida Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, oito horas por semana, na área de Ciências da Comunicação das Organizações e dos Média, na Escola Superior de Educação, de 20 de Fevereiro a 31 de Julho de 2006.

23 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho (extracto) n.º 5755/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Rosa Maria Pacheco Machado, técnica superior de biblioteca e documentação do Centro de Documentação do Instituto do Ambiente — autorizada, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006, a cessação da comissão de serviço extraordinária como técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação que vinha desempenhando

na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Despacho n.º 5756/2006 (2.ª série).** — *Curso bietápico de licenciatura em Engenharia do Ambiente — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria:

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, e na Portaria n.º 425/2002, de 19 de Abril, alterada pelo despacho n.º 20 435/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de Setembro, e rectificado pela rectificação n.º 2105/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável:

No uso da competência delegada pela alínea *n*) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia do Ambiente, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 425/2002, de 19 de Abril, alterada pelo despacho n.º 20 435/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de Setembro de 2005, e rectificado pela rectificação n.º 2105/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005:

### Artigo 1.º

#### Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

### Artigo 2.º

#### Regras de transição

Nos termos estatutários as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

### Artigo 3.º

#### Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO

### Instituto Politécnico de Leiria

#### Escola Superior Tecnologia e Gestão

#### Curso — Engenharia do Ambiente

#### 1.º ciclo — Grau de bacharel

Regime: Diurno

QUADRO N.º 1

1.º ano

| Unidades curriculares                      | Tipo               | Escolaridade (em horas semanais) |                        |                |            |          | Observações |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|----------------|------------|----------|-------------|
|                                            |                    | Aulas teóricas                   | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários | Estágios |             |
| Matemática I .....                         | 1.º semestre ..... | 3                                | 2                      |                |            |          |             |
| Álgebra Linear e Geometria Analítica ..... | 1.º semestre ..... | 3                                | 2                      |                |            |          |             |
| Química I .....                            | 1.º semestre ..... | 2                                |                        | 2              |            |          |             |
| Física Geral .....                         | 1.º semestre ..... | 2                                | 2                      |                |            |          |             |